

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 061/2015 - PROCESSO Nº 9322/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, distribuídos em lotes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-7598.

Araucária, 22 de setembro de 2015.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9322/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte no ofício nº 80/2015 e Registro de Necessidades nº 581.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, distribuídos em lotes, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 061/2015 Processo nº 9322/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 061/2015 Processo nº 9322/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexos II deste Edital;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais;**
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.** Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está**

disponível para *download* no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para *download* no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.

- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada lote.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão através de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceda o preço máximo estabelecido para cada lote neste processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Existindo discrepância entre o preço total proposto para o lote e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades de cada item, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos;

- 7.16.1. Será vencedor o licitante que apresentar o menor lance para o lote (preço total do lote) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote após a fase de lances (os quais serão fixados com no máximo 02 (duas) casas decimais), será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, nos prazos indicados no item 02 do Anexo II deste Edital, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, nos prazos indicados no item 02 do Anexo II deste Edital, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 5.194.279,25 (Cinco milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte**

e cinco centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.4.4.90.52.51.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2060.3.3.90.39.16.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.16. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- b) Anexo II – Termo de referência;
- c) Anexo III – Modelos de declarações;
- d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1699/3614-7598.

Araucária, 22 de setembro de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015
Processo Licitatório nº: 9322/2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G.
nº_____, representante legal da empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em
conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA
que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no
Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 01	ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1.1	Porta de ferro de abrir em chapa dobrada, espessura mínima de 1,2mm, com vidros ou chapa lisa nº26, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 326,50	R\$ 65.300,00
1.2	Porta de abrir em alumínio anodizado, cor branca, tipo veneziana, com guarnição – Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 616,40	R\$ 123.280,00
1.3	Porta de aço em chapa ondulada de enrolar, completa com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – Fornecimento e instalação	m²	50	R\$ 327,33	R\$ 16.366,50
1.4	Janela de ferro, tipo basculante, em perfil laminado com vidros espessura mínima de 4mm, caixilho 15cm com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 368,50	R\$ 73.700,00
1.5	Janela de correr em chapa de aço dobrada, quatro folhas, sem divisão horizontal, para vidro, excluindo vidros – Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 455,73	R\$ 91.146,00
1.6	Janela maxim-ar em chapa de aço dobrada – Fornecimento e instalação	m²	100	R\$ 383,30	R\$ 38.330,00
1.7	Janela basculante de alumínio anodizado, cor branca – Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 675,55	R\$ 135.110,00
1.8	Janela de alumínio anodizado, tipo de correr ou maximar, convencional, cor branca, inclusive assentamento – Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 649,40	R\$ 129.880,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 01					R\$ 673.112,50

LOTE 02	GRADES DE PROTEÇÃO E PANTOGRÁFICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
2.1	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola – Fornecimento e instalação	m²	600	R\$ 252,55	R\$ 151.530,00
2.2	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola – Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 262,25	R\$ 52.450,00
2.3	Pantograficas, incluindo porta cadeados, trilhos e acessórios, com pintura eletrostática a pó (epóxi) – Fornecimento e instalação	m²	100	R\$ 483,28	R\$ 48.328,00
2.4	Tela metálica fio 10 malha de 4x4cm e quadros de 1,00 x 1,00m, com estrutura mínima de cantoneira de 1" x 1/4" (tela copel) com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola	m²	500	R\$ 232,84	R\$ 116.420,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 02					R\$ 368.728,00

LOTE 03	CORRIMÃO E GUARDA CORPO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
3.1	Corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	m	300	R\$ 173,53	R\$ 52.059,00
3.2	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/4" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	m	600	R\$ 187,09	R\$ 112.254,00
3.3	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	m	1000	R\$ 209,53	R\$ 209.530,00
3.4	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4", com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	m	600	R\$ 214,20	R\$ 128.520,00
3.5	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2", com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	m	600	R\$ 276,17	R\$ 165.702,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 03					R\$ 668.065,00

LOTE 04	ALAMBRADOS E PORTÕES EM TELA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
4.1	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2", fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 5 x 5cm – Fornecimento e instalação	m²	1500	R\$ 282,66	R\$ 423.990,00
4.2	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2", com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha 5 x 5cm – Fornecimento e instalação	m²	3000	R\$ 236,41	R\$ 709.230,00
4.3	Portão em barras de ferro retangular chata, e tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha quadrada 5 x 5cm, inclusive ferragens e porta cadeado – Fornecimento e instalação	m²	100	R\$ 270,40	R\$ 27.040,00
4.4	Portão em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha de 2", e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens e porta cadeado - Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 276,95	R\$ 55.390,00
4.5	Portão em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG revestidos de PVC, malha de 2", e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens e porta cadeado - Fornecimento e instalação	m²	50	R\$ 281,21	R\$ 14.060,50
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 04					R\$ 1.229.710,50

LOTE 05	GRADES E PORTÕES DE FERRO E METALON	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
5.1	Grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – Fornecimento e instalação	m²	300	R\$ 294,10	R\$ 88.230,00
5.2	Grade de ferro em varas de 1/2", com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – Fornecimento e instalação	m²	300	R\$ 282,50	R\$ 84.750,00

5.3	Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm, na espessura de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas de concreto armado a cada 1m – Fornecimento e instalação	m²	200	R\$ 377,25	R\$ 75.450,00
5.4	Portão de correr em chapa frisada de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40 x 40 na chapa de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas a cada 1m – Fornecimento e instalação	m²	100	R\$ 408,33	R\$ 40.833,00
5.5	Portão de abrir em grade de ferro 20x30mm na espessura 2,25mm, fixado em perfil de ferro 40 x 40 na espessura 3mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	m²	100	R\$ 292,85	R\$ 29.285,00
5.6	Portão de abrir em varas de 1/2", incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	m²	100	R\$ 293,25	R\$ 29.325,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 05					R\$ 347.873,00

LOTE 06	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
6.1	Par de traves para futsal (2,10 x 3,20m) em tubos de ferro galvanizado a quente, diâmetro de 2. 1/2", incluindo rede 4,0mm, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	par	50	R\$ 1.581,50	R\$ 79.075,00
6.2	Par de traves para futebol de campo (2,44 x 7,20m) em tubos de ferro galvanizado a quente, diâmetro de 4", incluindo rede 4,0mm, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	par	5	R\$ 2.871,25	R\$ 14.356,25
6.3	Par de traves para futebol suíço (2,20 x 5,25m) em tubos de ferro galvanizado a quente, diâmetro de 3", incluindo rede 4,0mm, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	par	10	R\$ 2.283,25	R\$ 22.832,50
6.4	Fornecimento de par de postes removíveis para voleibol, em tubos de ferro galvanizado a quente, diâmetro de 3", incluindo rede e acessórios com fundo anticorrosivo para galvanizado com duas demãos de esmalte sintético	par	50	R\$ 1.195,63	R\$ 59.781,50

6.5	Par de tabela de basquete em madeira resinada com 20mm de espessura pintada com esmalte sintético nas cores e demarcações oficiais, envolvida em perfil "U" em aço carbono galvanizado siliconado frente e verso, parafusos e aros galvanizados à fogo e redes, nas medidas mínimas de 1,60 x 1,10m. Estrutura em tubos redondos em aço carbono com diâmetro de 1" e 1.1/2", modelo treliça com avanço livre de 2,20m, base na dimensão de 1,80 x 1,05m sobre o piso, com acabamento em massa plástica e pintura em esmalte sintético na cor branca, modelo removível com rodas, acompanha chumbadores	par	15	R\$ 4.887,50	R\$ 73.312,50
6.6	Fornecimento e instalação de rede 100% polipropileno aditivado contra raios ultra violeta, malha de 13x13 fixada em tubo de 4", espessura de 2,25mm com PD 6m livre pintura de fundo sintético vermelho óxido e acabamento com duas demãos de tinta sintética automotiva na cor a definir	m²	2000	R\$ 278,93	R\$ 557.860,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 06					R\$ 807.217,75

LOTE 07	SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
7.1	Manutenção, desaperramento, e conserto de portas e janelas de ferro e alumínio, grades, portões e portões automatizados, basculante e de correr, incluindo serviços de soldagem e troca de materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, etc) necessários ao reparo da estrutura	h	2000	R\$ 208,84	R\$ 417.680,00
7.2	Fornecimento e instalação/troca de barra antipânico simples – 1 folha, de acordo com a NBR 11785	und	50	R\$ 1.325,15	R\$ 66.257,50
7.3	Fornecimento e instalação/troca de barra antipânico dupla folha – 2 folhas, de acordo com a NBR 11785	und	50	R\$ 2.219,50	R\$ 110.975,00
7.4	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4" x 5/16" com abertura máxima de 2,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço	m²	200	R\$ 268,40	R\$ 53.680,00
7.5	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/2" x 3/16" fixadas em portas, com abertura máxima de 1,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço	m²	200	R\$ 265,40	R\$ 53.080,00
7.6	Fornecimento e instalação de tela mosquiteiro fixada em perfil de alumínio, em janelas e portas, inclusive requadro	m²	2000	R\$ 198,95	R\$ 397.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 07					R\$ 1.099.572,50

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

- a) A contratada deverá fornecer à SMOP orçamento prévio para cada serviço, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do pedido de orçamento prévio, incluindo o tempo estimado de mão de obra necessária. Fica estabelecido que o pedido de orçamento prévio para cada serviço será encaminhado à empresa somente através da SMOP, que também será a responsável pela autorização da execução dos serviços orçados junto à contratada;
- b) Os custos pelo deslocamento e despesas com pessoal e equipamentos para a elaboração do orçamento, são de responsabilidade da empresa contratada. Sendo que o preço final deverá conter todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, mão de obra, equipamentos e EPI's;
- c) Todos os serviços deverão passar por inspeção a ser realizada por funcionário autorizado da SMOP, sob pena de refazer os serviços em desacordo com o solicitado pela SMOP, sem alteração de prazo para entrega e as despesas extras correrão exclusivamente à custa da contratada;
- d) A contratada deverá facilitar o acesso de funcionários autorizados pela SMOP, aos locais em que estiverem sendo executados os serviços;
- e) **A contratada deverá executar os serviços e a entrega dos objetos conforme solicitação da SMOP, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho;**
- f) Não será aceita a terceirização de serviços ou intermediação nos produtos fabricados. A licitante deverá constar nos seus registros comerciais o ramo de serralheria, bem como instalações adequadas e pessoal suficiente para atender a demanda.
- g) À SMOP reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços;

- h) A contratada deverá respeitar as normas vigentes seja no âmbito municipal, estadual ou federal, as leis trabalhistas, e principalmente as contidas nas NBR 6331/82, NBR 10118/92, NBR 7007/2002, NBR 10821/2011, NR 6, NR 9, NR 11, NR 12, NR 15, NR 16, NR 17, NR 21 e NR 35;
- i) Para a execução dos serviços de manutenção, desemperramento, conserto de portas, janelas e portões que não possam ser removidos por motivos de segurança, estes deverão ser realizados no próprio local (Unidade de saúde, escola, CMEI, ou outra unidade administrativa), sendo que, o transporte dos materiais necessários e equipamentos ficarão à expensa da contratada. Quando este for o caso, a empresa deverá mandar no mínimo um serralheiro profissional e um ajudante;
- j) Quando for necessário a utilização de máquinas de soldas, esmerilhadeiras, lixadeiras e outros equipamentos que produzam fagulhas, faíscas e chamas, a contratada deverá isolar o local de trabalho e garantir a segurança de seus funcionários e dos usuários dos próprios municipais.
- k) Em qualquer momento a SMOP poderá solicitar a realização dos serviços que possam trazer riscos de acidentes, exposição a ruídos e outras atividades insalubres aos usuários do próprios, em caráter especial, nos finais de semana;

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

LOTE: _____

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário/R\$	Valor total proposto/R\$
Valor total proposto para o lote					

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS E TRANSPORTE

CONTRATADA